



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 076/2012 ANO III

Belo Horizonte, terça-feira, 24 de abril de 2012

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Magistratura de 2ª Instância

Alterando a escala de férias da 2ª Instância da Justiça Militar Estadual no que se refere ao 1º semestre de 2012, nos termos do art. 59 do RITJM, ficando retificada a Portaria nº 590/2011, publicada no Diário da Justiça Militar Eletrônico de 07/12/2011, somente no tocante ao que se segue:

Juiz	1º período	2º período
Cel BM Osmar Duarte Marcelino	-	01 a 30/06/2012

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora Rosana Cristina Brito Copertino, JME- 0412-0, 04 (quatro) dias, a partir de 17/04/2012.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário em exercício: Gustavo Waller Teobaldo

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 609 /2012*

Designa magistrados e servidores para o plantão judiciário durante o mês de abril/2012, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, §1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar nº 59/2001;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, XIII, e 31 do Regimento Interno, na Resolução nº 78/2009, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, todos deste Tribunal de Justiça Militar;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os magistrados a seguir relacionados, para apreciarem *habeas corpus* e outras medidas de caráter urgente, nos dias úteis, após o expediente administrativo, bem como nos sábados, domingos e feriados, incluindo período de Semana Santa, durante o mês de Abril/2012, conforme a escala a seguir:

Período de Plantão	Juiz designado
Das 18h do dia 02 de abril às 07h59 do dia 09 de abril	Jadir Silva
Das 18h do dia 09 às 07h59 do dia 16 de abril	Fernando Armando Ribeiro
Das 18h do dia 16 às 07h59 do dia 23 de abril	Cel PM James Ferreira Santos
Das 18h do dia 23 às 07h59 do dia 30 de abril	Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Art. 2º - Para auxiliarem os magistrados plantonistas, ficam designados os seguintes servidores:

Período de Plantão	Lotação: Assessoria Judiciária
Das 18h do dia 02 de abril às 07h59 do dia 09 de abril	Zélia Maria Bernardo
Das 18h do dia 09 às 07h59 do dia 16 de abril	Marcelo Carmona de Paula
Das 18h do dia 16 às 07h59 do dia 23 de abril	José Marinho Filho
Das 18h do dia 23 às 07h59 do dia 30 de abril	Fabiane Itsu Abdo SuzuKi Balsa

Período de Plantão	Lotação: Gerência Judiciária
Das 18h do dia 02 de abril às 07h59 do dia 09 de abril	Jussara M. Oliveira Santos Lopes
Das 18h do dia 09 às 07h59 do dia 16 de abril	Rosana Cristina Brito Cupertino
Das 18h do dia 16 às 07h59 do dia 23 de abril	Gustavo Waller Teobaldo
Das 18h do dia 23 às 07h59 do dia 27 de abril	Gustavo Cândido da Silva

Belo Horizonte, 23 de abril de 2012.

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

*Republicada por alteração.

PORTARIA Nº 619/2012

Designa magistrados e servidores para o plantão judiciário durante o mês de maio/2012, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, §1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar nº 59/2001;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, XIII, e 31 do Regimento Interno, na Resolução nº 78/2009, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, todos deste Tribunal de Justiça Militar;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os magistrados a seguir relacionados, para apreciarem *habeas corpus* e outras medidas de caráter urgente, nos dias úteis, após o expediente administrativo, bem como nos sábados, domingos e feriados, durante o mês de Maio/2012, conforme a escala a seguir:

Período de Plantão	Juiz designado
Das 18h do dia 30 de abril às 07h59 do dia 07 de maio	Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Das 18h do dia 07 às 07h59 do dia 14 de maio	Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Das 18h do dia 14 às 07h59 do dia 21 de maio	Fernando Galvão da Rocha
Das 18h do dia 21 às 07h59 do dia 28 de maio	Fernando Armando Ribeiro
Das 18 h do dia 28 às 07h59 do dia 04 de junho	Jadir Silva

Art. 2º - Para auxiliarem os magistrados plantonistas, ficam designados os seguintes servidores:

Período de Plantão	Lotação: Assessoria Judiciária
Das 18h do dia 30 de abril às 07h59 do dia 07 de maio	Antônio Luiz da Silva
Das 18h do dia 07 às 07h59 do dia 14 de maio	Wallace Pereira Albino
Das 18h do dia 14 às 07h59 do dia 21 de maio	Thiago Gomides Alves
Das 18h do dia 21 às 07h59 do dia 28 de maio	Marcelo Carmona de Paula
Das 18 h do dia 28 às 07h59 do dia 04 de junho	Zélia Maria Bernardo

Período de Plantão	Lotação: Gerência Judiciária
Das 18h do dia 27 de abril às 07h59 do dia 07 de maio	Jussara M. Oliveira Santos Lopes
Das 18h do dia 07 às 07h59 do dia 14 de maio	Gustavo Cândido da Silva
Das 18h do dia 14 às 07h59 do dia 21 de maio	Eli Alvarenga
Das 18h do dia 21 às 07h59 do dia 28 de maio	Eli Alvarenga
Das 18h do dia 28 de maio às 07h59 do dia 04 de junho	Gustavo Cândido da Silva

Belo Horizonte, 23 de abril de 2012.

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0003134-59.2010.9.13.0003

Recorrente: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Recorrido: Marco Aurélio Ferreira da Silva

Advogado: Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 91.462)

- Vista ao recorrido para manifestação no Agravo em Recurso Extraordinário interposto pelo Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0003260-12.2010.9.13.0003

Recorrente: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Recorrido: Nilson Magela Gomes

Advogado: Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 91.462)

- Vista ao recorrido para manifestação no Agravo em Recurso Extraordinário interposto pelo Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0000196-96.2007.9.13.0003

Origem: Processo n. 30.545/3ª AJME

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Embargante: Sebastião Alves de Oliveira, ex-Cb PM

Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- Vista ao Ministério Público para manifestação no Recurso Especial e Recurso Extraordinário interpostos por Sebastião Alves de Oliveira.

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino, convoco os Exmos Srs. Juizes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária do Tribunal Pleno designada para o dia 02/05/2012 (QUARTA-FEIRA), às 14 horas, neste Tribunal, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2012.

Gerente Judiciário em exercício: Gustavo Waller Teobaldo

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 0004162-03.2012.9.13.0000
Referência: Proc. n. 0000166-93.2009.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Impetrante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Autoridade Apontada como Coatora: Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Pacientes: Cb PM Adriano Almeida Teixeira
Sd PM Edivan Rodrigues Pereira

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

Processo n. 0000044-17.2008.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Embargante: Oziel Felício dos Santos, Cb PM
Advogados: Silvino José Toscano M. Hybner (OAB/MG 91.047) e outros
Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

Processo n. 0000172-37.2008.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Embargante: Pedro Daniel Corrêa Nunes, Sd BM
Advogada: Adélia Rodrigues Campos (OAB/MG 103.218)
Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL**EMBARGOS INFRINGENTES**

Processo n. 0009715-02.2010.9.13.0000
Referência: Processo n. 0003006-13.2008.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Embargante: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)
Embargado: Éder Ribeiro Guimarães Júnior
Advogado: Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 91.462)

SEGUNDA CÂMARA**PARA CIÊNCIA DAS PARTES****MATÉRIA CÍVEL****AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Processo n. 0004305-89.2012.9.13.0000
Referência: Processo n. 0004136-93.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Jadir Silva
Agravante: Igor Kaiser Garcia Gomes
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: convertido o presente agravo de instrumento em retido e determinada a remessa dos autos ao Juízo da 1ª AJME, com fulcro no art. 527, inciso II, do Código de Processo Civil.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0003667-56.2012.9.13.0000
Referência: Processo n. 0003410-25.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: Tadeu dos Santos de Souza
Advogados: Márcia Alessandra Dantas Lopes (OAB/MG 124.670) e outro
Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: nos termos do art. 273, inciso I, do CPC, indeferido o pedido liminar do autor, mantendo-se a decisão interlocutória de 1º grau. Intime-se o agravado. Comunique-se ao digno Magistrado *a quo*.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0003756-79.2012.9.13.0000

Referência: Processo n. 0003542-79.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: Márcio José da Silva
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: nos termos do art. 273, inciso I, e art. 527, inciso III, ambos do CPC, deferido parcialmente o pedido liminar, apenas para determinar a suspensão dos efeitos do ato punitivo atacado, com a restituição da situação funcional do agravante, até o final da ação principal. Intime-se o agravado. Comunique-se ao digno Magistrado *a quo*. Oficie-se ao Comandante-Geral da PMMG.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0003856-34.2012.9.13.0000
Referência: Processo n. 0003721-13.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: Célio Roberto Domingos de Oliveira
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: nos termos do art. 273, inciso I, e art. 527, inciso III, ambos do CPC, deferido parcialmente o pedido liminar, apenas para determinar a suspensão dos efeitos do ato punitivo atacado, com a restituição da situação funcional do agravante, até o final da ação principal. Intime-se o agravado. Comunique-se ao digno Magistrado *a quo*. Oficie-se ao Comandante-Geral da PMMG.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0003776-70.2012.9.13.0000
Referência: Processo n. 0003453-56.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: Daniel Rosa Neto
Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 115.515)
Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: nos termos do art. 273, inciso I, e art. 527, inciso III, ambos do CPC, deferido parcialmente o pedido liminar, apenas para determinar a suspensão dos efeitos do ato punitivo atacado, com a restituição da situação funcional do agravante, até o final da ação principal. Intime-se o agravado. Comunique-se ao digno Magistrado *a quo*. Oficie-se ao Comandante-Geral da PMMG.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0004307-59.2012.9.13.0000
Referência: Processo n. 0004134-26.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: João Batista Monteiro da Silva
Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: nos termos do art. 273, inciso I, e art. 527, inciso III, ambos do CPC, deferido parcialmente o pedido liminar, apenas para determinar a suspensão dos efeitos do ato punitivo atacado, com a restituição da situação funcional do agravante, até o final da ação principal. Intime-se o agravado. Comunique-se ao digno Magistrado *a quo*. Oficie-se ao Comandante-Geral da PMMG.

ACÓRDÃOS

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0012586-59.2011.9.13.0003 (Mandado de Segurança)
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Marco Antônio Gonçalves
Advogados: Vinícius Ganzaroli de Ávila (OAB/MG 84.861); Deisy Eustáquia de Resende (OAB/MG 84.866)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento ao recurso para reformar a sentença e conceder a segurança para anular a punição disciplinar aplicada*.
(*Republicado por incorreção)

APELAÇÃO

Processo n. 0003351-11.2010.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Márcio Aparecido Ferreira de Faria
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso do Estado, para acolher a prescrição do ato punitivo aplicado ao autor, mantendo a r. sentença nos próprios e legítimos fundamentos.

APELAÇÃO

Processo n. 0003501-18.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Sérgio Luiz Nobre da Silva
Advogados: Laila Agrellos Veronese (OAB/MG 129.709) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para a reforma da r. sentença monocrática e, uma vez se tratar de matéria exclusiva de direito, reconheceu a incidência da prescrição sobre a pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais e, via de consequência, julgou procedente o pedido do autor para a anulação do ato disciplinar, decorrente do IPM de n. 11.970-2008, invertendo-se os ônus da sucumbência, fixando o valor em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0010523-64.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Carlos Roberto de Souza
Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso do autor, para reformar a r. sentença e anular o ato administrativo, bem como os seus demais efeitos, já que prescrito.
Por unanimidade, arbitrou os honorários advocatícios em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0012287-85.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Antônio Moreira de Souza
Advogados: Carlos Antônio Pimenta (OAB/MG 62.112) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento parcial ao recurso do autor, para reformar parcialmente a r. sentença, afastando a litigância de má-fé e a multa aplicada ao patrono do autor, mantendo a sentença nos demais fundamentos.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 12/2012 - CJM

Altera a Portaria nº 38/2011, designando juízes para responderem pelo plantão judiciário da primeira instância da Justiça Militar e servidores para auxiliá-los

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

Considerando que a atividade jurisdicional será ininterrupta, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, juízes em plantão permanente (Art. 93, XII da Constituição Federal);

Considerando que compete ao Juiz Corregedor designar Juiz substituto nas licenças e nos afastamentos de Juiz Titular (art. 29, XII, do Regimento Interno);

Considerando a necessidade de se colocar servidores à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

Considerando as indicações de servidores enviadas à Corregedoria da Justiça Militar pelos magistrados plantonistas;

Resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 38/2011, designando os seguintes Juízes de Direito do Juízo Militar, para responderem pelo plantão judiciário, e servidores para auxiliá-los, conforme escala a seguir:

Períodos do plantão de 2012	Juiz designado	Servidor indicado
Das 08h do dia 23 de abril às 08h do dia 02 de maio	Dr. João Libério da Cunha	Fernanda Zamprogna de Albuquerque
Das 08h do dia 02 de maio às 08h do dia 07 de maio	Dr. Marcelo Adriano Menacho dos Anjos	Diego Elísio Dias

Art. 2º Determinar que durante o plantão judiciário serão exclusivamente apreciadas as seguintes matérias:

- comunicações de prisão em flagrante e apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- casos de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º. O plantão não se destina à reiteração de pedido já apreciado, nem à sua reconsideração ou reexame, ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem liberação de bens apreendidos.

Art. 3º Determinar que qualquer contato telefônico, relativo aos plantões, será feito pelo número **(031) 9956-2702**.

Art. 4º Fica a critério do juiz plantonista a indicação ou não de servidor lotado na auditoria onde o juiz atua, para ficar à sua disposição durante o período de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2012.

(a) Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juíz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

12339MS => 37, 54; 25439MG => 60, 65; 25865MG => 60; 28203MG => 61; 28786MG => 46, 61, 62; 30819MG => 46; 32692MG => 60; 40746MG => 6, 8, 14, 15, 16; 50328MG => 36; 56746MG => 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68; 57887MG => 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31; 58812MG => 11; 63602MG => 70; 65420MG => 13; 65553MG => 70; 65797MG => 36; 67363MG => 45; 70510MG => 61, 62, 66; 72148MG => 13; 73955MG => 5; 78201MG => 1, 2; 79500MG => 13; 85662MG => 14, 23, 26, 28; 86746MG => 70; 87691MG => 56, 57; 88642MG => 70; 88935MG => 37, 42, 43, 44, 54; 90720MG => 4, 9, 12; 91047MG => 69; 91153MG => 9, 17, 53, 55, 68; 91462MG => 19; 93714MG => 36; 93911MG => 49, 56, 57; 95574MG => 69; 96305MG => 45; 96712MG => 18, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 30, 34, 38, 39, 40, 41, 48, 51, 52, 59; 97668MG => 36; 99474MG => 37, 42, 43, 44, 54; 100378MG => 26; 101172MG => 1, 64; 101508MG => 58; 102307MG => 33; 102722MG => 18, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 30, 34, 38, 39, 40, 41, 48, 51, 52, 59; 103731MG => 10; 105015MG => 1, 64; 105874MG => 35, 50; 106073MG => 10, 69; 106114MG => 12, 17, 32, 35, 50; 106303MG => 26; 107157MG => 35, 37, 42, 50, 54, 60, 65; 107966MG => 35, 37, 42, 43, 44, 50, 54, 60, 65; 108473MG => 67; 109004MG => 17, 55; 109145MG => 18, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 30, 34, 38, 39, 40, 41, 48, 51, 52, 59; 110089MG => 11; 111446MG => 36; 111515MG => 63; 112161MG => 11; 112330MG => 35, 37, 60, 65; 114309MG => 35, 50; 115283MG => 36; 116076MG => 26; 117734MG => 26; 117751MG => 31; 118395MG => 36; 118477MG => 9, 12; 118485MG => 23; 120123MG => 18, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 30, 34, 38, 39, 40, 41, 51, 52; 120176MG => 54; 120708MG => 26; 122687MG => 26; 124106MG => 37, 43, 44; 124412MG => 2, 29; 124608MG => 2, 29; 124631MG => 3, 7, 10, 69; 124670MG => 1, 64; 124853MG => 17, 55; 125931MG => 26; 126612MG => 35, 37, 50; 127326MG => 35, 37, 50, 60, 65; 127685MG => 37, 43, 44; 129088MG => 36; 129640MG => 17, 55; 129709MG => 17, 55, 68; 130157MG => 35, 60; 131705MG => 36; 132967MG => 46, 62; 133071MG => 46; 133724MG => 43, 44; 134551MG => 43, 44, 65; 134707MG => 43, 44, 60, 65;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000160-21.2011.9.13.0001 ou 2700/11

Autor: Cad Jacson Ribeiro de Araujo; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é nulo, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condene o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro na importância de R\$500,00 (quinhentos reais). Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Sabrina Coutinho Bernardes.

2 - 0003539-33.2012.9.13.0001

Autor: Cb Kleber Magno Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação no prazo de 10 dias. Adv.: Daniella Goncalves de Oliveira, Jerusa Drummond Brandao, Tatiane Xavier Melo Rezende.

MATÉRIA CRIMINAL

3 - 0000006-57.1998.9.13.0001 ou 16296

Réu: 3º Sgt Paulo Roberto Balbino de Souza => Audiência de inquirição da testemunha militar arrolada pela defesa designada para o dia 07/05/2012, às 14:00 horas. Vista à defesa para apresentação de quesitos à Carta Precatória a ser expedida para inquirição das testemunhas civis arroladas pela defesa. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

4 - 0000481-56.2011.9.13.0001 ou 39263

Réu: Cb Mauricio Passos => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Nova Lima/MG, nº 188.11.0012137-6, teve audiência redesignada para o dia 24/04/12, às 16:10 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

5 - 0000924-75.2009.9.13.0001 ou 36095

Réu: Cb Eder Wagner Machado => Vista defesa da juntada da Carta Precatória Comarca de Montes Claros/MG. Adv.: Murilo Maia Veloso.

6 - 0001519-06.2011.9.13.0001 ou 39322

Indiciado/Investigado: 2º Ten Vitor Hugo Mendes Rangel => Declarado extinta a punibilidade do 2º Ten PM Vitor Hugo Mendes Rangel, com base no art. 303, § 4º, c/c art. 123, inciso VI, ambos do CPM. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

7 - 0001656-22.2010.9.13.0001 ou 37607

Réu: Cb Jefferson Rocha Barbosa => Audiência de inquirição da testemunha militar arrolada pela Defesa designada para o dia 04/05/2012, às 15:00 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

8 - 0001696-67.2011.9.13.0001 ou 39492

Indiciado/Investigado: Cb Messias de Oliveira Paiva => Fica intimado o transator, através de sua Defensora, para que cumpra o requerido pelo Ministério Público. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

9 - 0001803-48.2010.9.13.0001 ou 37737

Réu: Cb Paulo Pereira Soares, Sd 1ª CI Alexssander Reginaldo do Carmo => Audiência de inquirição da testemunha militar arrolada pela Defesa designada para o dia 04/05/2012, às 13:30 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes.

10 - 0002220-98.2010.9.13.0001 ou 38165

Réu: 3º Sgt Adailton Costa Silva, Sd 1ª CI Antonio Carlos Goncalves Dias => Vista defesa da juntada da Carta Precatória Comarca de Coração de Jesus/MG. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Felipe de Ligorio Pinto, Ricardo Soares Diniz.

11 - 0002598-54.2010.9.13.0001 ou 38533

Réu: 3º Sgt Geraldo de Oliveira Bastos => Vista à defesa para os fins do art. 428, CPPM. Sessão de Julgamento designada para o dia 31/05/2012, às 13:30 horas. Adv.: Cesar Araujo da Silveira, Eduardo Jose Ferreira Silva, Luciano Alencar da Cunha.

12 - 0002913-82.2010.9.13.0001 ou 38855

Réu: Cb Marcelo Silva de Carvalho => Carta Precatória expedida para Comarca de Itabira/MG, foi distribuída sob o nº 0038466.2012.8.13.0317 e designada a data de 11/05/12, às 13:40 horas, para audiência de oitiva de vítima e testemunhas civis arroladas na denúncia. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Guilherme Salvador Mendes.

13 - 0003064-48.2010.9.13.0001 ou 38997

Réu: Sd 1ª CI Rodrigo Cristiano dos Santos Lucena => Vista à defesa para apresentar quesitos à carta precatória a ser expedida para a Comarca de Sete Lagoas/MG. Audiência de inquirição da testemunha militar arrolada pela Defesa designada para o dia 18/05/2012, às 15:00 horas. Adv.: Hudson Couto Ferreira de Freitas, Viviane Tompe Souza Mayrink.

14 - 0003204-82.2010.9.13.0001 ou 39150

Indiciado/Investigado: Cb Gilmar Tiago Ferreira => Decretada extinta a punibilidade do CB PM Gilmar Tiago Ferreira, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

15 - 0004273-81.2012.9.13.0001

Réu: Sd 1ª CI Jose Espindola Bitencourt Mendonca => Audiência de Interrogatório designada para o dia 03/05/2012, às 14:00 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

16 - 0010283-78.2011.9.13.0001

Réu: Sd 1ª CI Daniel Soares Ferreira => Audiência de inquirição das testemunhas militares arroladas pela Defesa designada para o dia 04/05/2012, às 14:00 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

17 - 0000029-43.2011.9.13.0002 ou 2569/11

Exequente: Cb Willian de Moraes; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Leonardo Canabrava Turra, Reislá Mordente Martins, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

18 - 0000150-71.2011.9.13.0002 ou 2690/11

Exequente: Sd 1ª CI Claudinei Batista Neves; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

19 - 0004439-13.2012.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Wanderley Maria Ramos; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

20 - 0009687-28.2010.9.13.0002 ou 2084/10

Exequente: Sd 1ª CI Celso Augusto de Lima; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

21 - 0009729-77.2010.9.13.0002 ou 2126/10

Exequente: Sub Ten Simone Ruas Lopes; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

22 - 0009744-46.2010.9.13.0002 ou 2141/10

Exequente: Sd 1ª CI Guilherme Eleuterio Alves; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

23 - 0009795-57.2010.9.13.0002 ou 2200/10

Exequente: Sd 1ª CI Belisario Aparecido Vieira; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Aline Cristine Goncalves Costa, Leonardo Canabrava Turra, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

24 - 0009897-79.2010.9.13.0002 ou 2294/10

Exequente: Cb Jorge Antonio Campos; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

25 - 0009951-45.2010.9.13.0002 ou 2348/10

Exequente: Cb Ozanildo Correia de Souza; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

26 - 0010005-11.2010.9.13.0002 ou 2412/10

Exequente: Cb Osvaldo Monteiro; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Giovanni de Paula Vieira, Jader Gomes Sena, Leonardo Canabrava Turra, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

27 - 0010032-91.2010.9.13.0002 ou 2429/10

Exequente: 2º Sgt Cleber Zacarias de Freitas; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

28 - 0010115-10.2010.9.13.0002 ou 2516/10

Exequente: Cb Marcos Jose da Silva; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

29 - 0010681-22.2011.9.13.0002

Exequente: Sd 1ª CI Isaac Araujo de Carvalho; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Daniella Gonçalves de Oliveira, Leonardo Canabrava Turra, Tatiane Xavier Melo Rezende.

30 - 0011997-70.2011.9.13.0002

Exequente: 1º Ten Ricardo Dolinski; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

31 - 0012772-85.2011.9.13.0002

Autor: Cb Alex Sandro dos Reis; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de MG para apresentação de memoriais, no prazo de 20 (vinte) dias, devendo estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Jefferson Rodrigues Faria, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

32 - 0011700-63.2011.9.13.0002

Réu: Sd 1ª CI Rafael Moraes Esteves, Sd 1ª CI Tulio Vitor Carvalho Andrade => Audiência de inquirição de testemunhas (Autos nº 11700-63.2011) na comarca de Mirai REDESIGNADA para o dia 03/05/2012, às 10:00 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto.

33 - 0012149-21.2011.9.13.0002

Réu: Cb Marcio Luciano da Silva Prado => Quanto ao pedido formulado pela Defesa, às fls. 253/256, de concessão de saída temporária, deverá explicitar o período (data e horário) que a pretende, bem como o local em que possa ser encontrado, de forma a atender ao disposto no art. 124, caput e § 3º, da Lei 7210/84. Adv.: Ruben de Arimateia Ribeiro.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

34 - 0000093-50.2011.9.13.0003 ou 2632/11

Autor: Cb Renato Amauri de Paula Alves; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a apelação, em ambos os efeitos. Vista ao Autor para apresentação de contrarrazões, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

35 - 0000129-92.2011.9.13.0003 ou 2669/11

Autor: 1º Ten Ronaldo Fernandes de Lima; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a apelação, em ambos os efeitos. Vista ao Autor para apresentação de contrarrazões, no prazo legal. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre de Souza Drumond, Alexandre Marques de Miranda, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

36 - 0003015-06.2007.9.13.0003 ou 533/07

Exequente: Cb Eder Geraldo Rocha Venancio; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais acerca do requerido pelo autor às fls. 364, no prazo legal. Adv.: Alvaro de Freitas Campos Rocha, Amanda Aparecida de Souza, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Andre Xavier Ferreira Pinto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Lislely Paula de Souza, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos.

37 - 0003358-26.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Genesio Venancio de Medeiros; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Bruno Gavioli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alessandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte, Tulio Rodrigues Bernardes.

38 - 0003368-70.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Ricardo de Freitas; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

39 - 0003466-55.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Ricardo de Freitas; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

40 - 0003575-69.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Antonio Aparecido Soares de Almeida; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

41 - 0003644-04.2012.9.13.0003

Autor: Cb Jose Geraldo Marques Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

42 - 0003727-20.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Marcos Paulo Braga da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

43 - 0004423-56.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Victor Lopes Viegas; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedida a tutela antecipada. Deferido o benefício da Justiça Gratuita ao Autor. Adv.: Arlindo Martins de Paiva Junior, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Sirlene Duarte, Tulio Rodrigues Bernardes.

44 - 0004426-11.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Victor Lopes Viegas; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedida a tutela antecipada. Deferido o benefício da Justiça Gratuita ao Autor. Adv.: Arlindo Martins de Paiva Junior, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Sirlene Duarte, Tulio Rodrigues Bernardes.

45 - 0004432-18.2012.9.13.0003

Autor: Cb Jaeder Silverio Mendes; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferida a tutela antecipada. Deferido o benefício da Justiça Gratuita ao Autor. Adv.: Fabiolla Patricia Flores Ortiz, Moises Elias Pereira.

46 - 0004440-92.2012.9.13.0003

Autor: Cb Nilson Clayber dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedida a tutela antecipada. Deferido o benefício da Justiça Gratuita ao Autor. Adv.: Carla de Jesus Resende, Rafael Linces Zumba, Rodrigo Otavio Dias Silva, Vivian Leila de Oliveira Santos.

47 - 0004462-53.2012.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Rogerio Tiago Martins de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv..

48 - 0009941-61.2011.9.13.0003

Autor: Sub Ten Robson Geraldo de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferido o requerido às fls. 91. Recebida a apelação, em ambos os efeitos. Vista ao Autor para apresentação de contrarrazões, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

49 - 0009969-29.2011.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Gilber Antonio Juliao; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a apelação, em ambos os efeitos. Vista ao Autor para apresentação de contrarrazões, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Leonardo Braga Schlittler.

50 - 0010126-02.2011.9.13.0003

Autor: 1º Ten Relson Miguel de Macedo; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a apelação, em ambos os efeitos. Vista ao Autor para apresentação de contrarrazões, no prazo legal. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre de Souza Drumond, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

51 - 0010448-22.2011.9.13.0003

Autor: 1º Sgt Fausto Pereira Ramos Neto; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a apelação, em ambos os efeitos. Vista ao Autor para apresentação de contrarrazões, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

52 - 0010462-06.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Donizetti Frazao; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a apelação, em ambos os efeitos. Vista ao Autor para apresentação de contrarrazões, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

53 - 0010602-40.2011.9.13.0003

Autor: 1º Sgt Irani dos Santos Leopoldino; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferido o requerido às fls. 240. Recebida a apelação, em ambos os efeitos. Vista ao Autor para apresentação de contrarrazões, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior.

54 - 0011231-14.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Carlos Roberto Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a apelação, em ambos os efeitos. Vista ao Autor para apresentação de contrarrazões, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Bruno Gavioli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Laura Genoveva Franco de Freitas, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

55 - 0011243-28.2011.9.13.0003

Autor: Cb Anderson Marcio do Espirito Santo; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a apelação, em ambos os efeitos. Vista ao Autor para apresentação de contrarrazões, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Reisle Mordente Martins, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

56 - 0011580-17.2011.9.13.0003

Autor: Cb Lino Ventura da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a apelação, em ambos os efeitos. Vista ao Autor para apresentação de contrarrazões, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Leonardo Braga Schlittler, Wagner Moreira Garcia Valsis.

57 - 0011586-24.2011.9.13.0003

Autor: Cb Lino Ventura da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a apelação, em ambos os efeitos. Vista ao Autor para apresentação de contrarrazões, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Leonardo Braga Schlittler, Wagner Moreira Garcia Valsis.

58 - 0011915-36.2011.9.13.0003

Autor: Cb Edilio Mainenti Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a apelação, em ambos os efeitos. Vista ao Autor, para apresentação de contrarrazões, no prazo legal. Adv.: Abelardo Celso Medina, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz.

59 - 0011985-53.2011.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Claudinier da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferido o requerido às fls. 92. Recebida a apelação, em ambos os efeitos. Vista ao Autor para apresentação de contrarrazões, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

60 - 0012165-69.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Inacio Batista Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cecilia Martins Silva, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Elisa Pinto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

61 - 0012302-51.2011.9.13.0003

Autor: Cb Nilson Clayber dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carla de Jesus Resende, Hudson Geraldo dos Santos, Rafael Linces Zumba.

62 - 0012629-93.2011.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Sergio Henrique Miranda de Carvalho; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes quanto à especificação fundamentada de provas, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carla de Jesus Resende, Hudson Geraldo dos Santos, Rafael Linces Zumba.

63 - 0012654-09.2011.9.13.0003

Autor: Cb Daniel Rosa Neto; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Domingos Savio de Mendonca.

64 - 0012746-84.2011.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Luana Paula de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes quanto à especificação fundamentadas de provas, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Sabrina Coutinho Bernardes.

65 - 0012833-40.2011.9.13.0003

Autor: 1º Ten Pablo Azevedo da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Elisa Pinto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

66 - 0012887-06.2011.9.13.0003

Autor: Cap Daniel Josias Ribeiro Camelo; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Hudson Geraldo dos Santos.

67 - 0013087-13.2011.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Robison Filgueiras de Assis; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Julio Cesar Meyer Goulart.

68 - 0013106-19.2011.9.13.0003

Autor: Cb Gilmar Batista de Almeida; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Laila Agrellos Veronese.

MATÉRIA CRIMINAL

69 - 0000030-40.2002.9.13.0003 ou 20164

Réu: Sd 1ª CI Divino Maria de Oliveira => Vista à Defesa dos documentos juntados às folhas 338/339 dos autos. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

70 - 0000067-91.2007.9.13.0003 ou 29596

Réu: Cb Karuan Schittini da Silva => Vista à Defesa do documento de folha 132 dos autos. Adv.: Rodrigo Suzana Guimaraes, Walter Rodrigues da Silva.